



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
101/2011-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A CONECTA SISTEMAS DE MONITORAMENTO
LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 101/2011-MP/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, CEP: 66.015-165, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **CONECTA SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, portadora do CGC/MF nº. 01.243.667./0001-88, estabelecida à Travessa Djalma Dutra nº 381, Telégrafo, CEP: 66.113-010, Belém-PA, Telefone: (91) 4005-7848 / 4005-7847, e-mail: renata@bertillon.com.br, neste ato representada pela Sra. **HELENA LICA SATO SOARES**, residente e domiciliado em Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Oitava e Nona do contrato original que tratam **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA** e da **VIGÊNCIA**, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos, Item 8.1.1, da cláusula oitava, do Contrato Original por mais **10 (dez) dias**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Fica prorrogado o prazo de entrega das licenças, item 8.1.2. da cláusula oitava do acordo original por mais **40 (quarenta) dias**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **37 dias**, a contar do dia 03.05.2012.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elementos de Despesa:

3390-30 – Material de Consumo.

3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4490-52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 02 de maio de 2012.

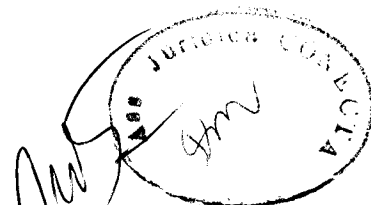
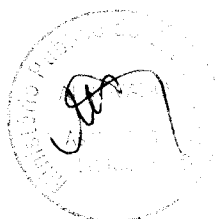

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


CONECTA SISTEMAS DE MONITORAMENTO
LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Manoel de Azevedo
RG: 2429396 SSP/PA

2) Thiago Barbosa Lima
RG: 3420597 - SSP/PA



ACÓRDÃO Nº 50.460**PROCESSO Nº. 2011/51913-4**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 144/2010 e Termos Aditivos, firmados entre a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE AURORA DO PARÁ e a ASIPAG.

Responsável: Sr. JOSÉ LUCILVIO DA COSTA LIMA - Presidente.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com isenção de multa regimental em face a aplicação do Prejulgado nº 14 e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 50.461**PROCESSO Nº. 2006/52899-6**

Assunto: Tomada de Contas referente ao convênio nº. 142/2005 firmado entre a PAROQUIA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS e a ASIPAG.

Responsável: Pe. PAULO CÉSAR VASCONCELOS GOMES - Pároco
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, e 39 da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com isenção de multa regimental em face da aplicação do Prejulgado nº 14 e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 50.462**PROCESSO Nº. 2007/51865-9**

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 178/2006 firmado entre a ASSOCIAÇÃO MUSICAL AFINAÇÕES CELESTIAIS e a ASIPAG.

Responsável: MARIA MARGARETE BRITO DE OLIVEIRA - Presidente.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com isenção de multa regimental, em face a aplicação do Prejulgado nº 14 e dar quitação ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº 18.233**PROCESSO Nº. 2011/52189-4**

Assunto: Consulta formulada pela Sra. MÔNICA DANTAS COUTINHO, Secretária Adjunta de Estado de Trabalho, Emprego e Renda acerca da Lei nº. 7.036/2007, a qual instituiu o Programa Social "Bolsa Trabalho" quanto a sua aplicabilidade com relação ao jovem trabalhador.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, com fundamento no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº. 12, de 09.02.1993 com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 20, de 18.02.1994, responder a presente consulta nos termos do parecer de sua Consultoria Jurídica, com as seguintes considerações:
 1) Que a forma de escolha/seleção de entidades e/ou empresas para qualificação social e profissional de jovens do Programa Bolsa Trabalho, previsto na Lei 7.036/2007 poderá ser mediante CONVÊNIOS com entidades de direito público ou PARCERIA, quando celebrado com pessoa jurídica de direito privado, pois na prática se tratam dos mesmos instrumentos, distintos apenas pela nomenclatura, pois o que ocorre em ambos os casos é um vínculo de cooperação, cuja finalidade é a qualificação do jovem trabalhador para inserção socioeconômica ao mercado de trabalho, com previsão legal constante do art. 116 da Lei de Licitações, que permite a realização de Termo de Convênio/Compromisso/Ajustes/Intenções;
 2) O segundo questionamento resta prejudicado em razão de que, o regime a ser adotado não é contratual e sim de parceria, por meio de Termo de Convênio/Compromisso/Ajustes/Intenções, já que no caso em comento torna-se impossível a competição e inexistente perseguição do lucro pelo "prestador", no entanto, caso a Consultante decida pela criação de vínculo contratual com as pessoas jurídicas de direito privado, deverá cumprir os procedimentos determinados nos Decretos 0199/2003 e 967/2008, emanados do Poder Executivo Estadual.
 3) Sobre o terceiro questionamento, na hipótese de a Consultante decidir pela realização de contrato com as pessoas jurídicas de direito privado, deverá fazê-lo pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo MENOR PREÇO, conforme previsto no art. 4º, inciso X, da Lei Federal 10.520/2002;
 4) Em resposta ao quarto questionamento, na inviabilidade de

contratação via pregão eletrônico, em caráter excepcional e dependendo do caso concreto, o Secretário do Órgão poderá, com decisão fundamentada, submeter a situação à Auditoria Geral do Estado, para que esta autorize a licitação por modalidade diversa do Pregão, consoante estabelece o §1º, do art. 1º do Decreto nº. 967/2007.

JULGAMENTO PARA O DIA 10.05.2012**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 374053****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 396/2012**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, notifico a Senhora VALMIRA ALVES DA SILVA, Prefeita à época, de que no dia 10.05.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51970-0, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 44.868 de 17.03.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, referente ao Convênio SESP Nº 084/2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

RESOL. 18.245**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 374066**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de maio de 2012, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº 18.245

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais; Considerando o art. 118 da Constituição Estadual c.c art. 117, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 Considerando o art. 17, inciso XXIV do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
 Considerando os estudos realizados pelo Departamento de Administração e as disponibilidades orçamentárias deste Tribunal;

Considerando a idêntica providência adotada pelo Poder Executivo;
 Considerando finalmente a manifestação da Presidência constante da Ata nº 5.050, desta data.

RESOLVE, unanimemente:
 Art. 1º Aprovar a reposição salarial dos vencimentos e proventos no percentual de 5% (cinco por cento), dos servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
 Art. 2º Os efeitos financeiros são retroativos ao mês de abril do corrente ano.

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 374194**

Contrato: 2012-9

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico on-line e telefônico, manutenção corretiva, atualização de versão do Programa e o envio de atualizações periódicas e novas versões do referido Programa pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

Valor Total: 800,00

Data Assinatura: 26/04/2012

Vigência: 26/04/2012 a 02/06/2013

Inexigibilidade: 1/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

01032112247820000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: JEXPERTS TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R Prf Ayrton R de Oliveira, 32

CEP: 88034-050 - Florianópolis/SC Telefone: 4830247547

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 08 de maio de 2012**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 1310012003-00**Responsável : Geraldo Fernandes de Oliveira****Origem : Prefeitura Municipal de Bannach****Assunto : Prestação de Contas de 2003****Relatora : Conselheira Mara Lúcia****02) Processos nºs 201118069-00 (610022007-00)****Responsável : João Lindomar Gomes do Nascimento****Origem : Câmara Municipal de Primavera****Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra****a decisão do Acórdão nº 21.414, de 08.09.2011,****prestação de contas de 2007****Relator : Conselheiro Daniel Lavareda****Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado****do Pará, em 03 de maio de 2012.****a) Robson Figueiredo do Carmo****Secretário Geral****PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 10 de maio de 2012**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 1330012003-00**Responsável : Ademir Fonseca de Oliveira****Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá****Assunto : Prestação de Contas de 2003****Relatora : Conselheira Mara Lúcia****02) Processo nº 1330052003-00****Responsável : Ademir Fonseca de Oliveira****Origem : Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá****Assunto : Prestação de Contas de 2003****Relatora : Conselheira Mara Lúcia****Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado****do Pará, em 03 de maio de 2012.****a) Robson Figueiredo do Carmo-Secretário Geral****Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****RESULTADO FINAL - PREGÃO Nº 04/2012/MPC/PA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 374437**

O Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Nº 04/2012/MPC/PA, designado pela Portaria nº 064/2012, de 18/04/2012, publicada no DOE de 19/04/2012, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** o Resultado final do Pregão em epígrafe, o qual transcorreu sem a interposição de recursos, sendo seu objeto - contratação de posto para o fornecimento de combustível (gasolina comum) pelo período de 12 (doze) meses - adjudicado à empresa MM AUTO POSTO LTDA.

Belém, 03 de maio de 2012

ROGÉRIO COUTO FELIPE-PREGOEIRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO Nº 04/2012/MPC/PA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 374438**

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Pregão Nº 04/2012/MPC/PA e consequente adjudicação em favor da licitante vencedora, e tudo mais que consta do referido processo, resolve **HOMOLOGAR** o certame, nos termos e para os fins e efeitos do Art. 4º, XXII da Lei Nº 10.520/2002.

Belém, 03 de maio de 2012

ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE**PROCURADOR GERAL DE CONTAS DO ESTADO****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 374440****Termo Aditivo: 2****Data de Assinatura: 02/05/2012****Valor: 0,00****Vigência: 03/05/2012 a 08/06/2012****Classificação do Objeto: Outros****Justificativa: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE****ENTREGA, RECEBIMENTO, GARANTIA E DA VIGÊNCIA.****Contrato: 101****Exercício: 2011**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP.
 A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2012

CADERNO 4 ■ 7

Contratado: CONECTA - SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
Endereço: Tv Djalma Dutra, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 381
CEP: 66113-010 - Belém/PA
Telefone: 9140057848
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 374443

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Presencial nº. 002/2012-MP/PA, que tem como objeto Confeção de carimbos automáticos e convencionais, borrachas e refs, com fornecimento de material, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor global:

- Lote 001 - REGINA C. DE SOUZA E CIA LTDA - EPP - CNPJ 02.055.122/0001-00 - com valor global de R\$ 13.000,00.

Valor total do certame: R\$ 13.000,00

Belém, 03 de Maio de 2012

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 374444

Nº. da Ata de Registro de Preços: 009/2012-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 020/2012-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA.

Objeto: Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2013.

Preços Registrados:

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD.	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO SELANTE IMPERMEÁVEL DE ELASTICIDADE PERMANENTE NA COR BRANCA. SIMILAR AO VEDAFLEX DA VEDACIT. BISNAGA DE 380 g, MARCA VEDACIT.	BISNAGA	15	38,86	582,90
2	MASSA ACRILICA PARA VEDAÇÃO DE TRINCHAS E FISSURAS EM PAREDES DE CONCRETO OU ALVENARIA. SIMILAR A FECHATRINCA DA VEDACIT. BISNAGA DE 550g, MARCA VEDACIT.	BISNAGA	10	20,30	203,90
3	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI DE ALTA VISCOSIDADE. BICOMPONENTE, DESENVOLVIDO PARA ANCORAGEM EM GERAL E COLAGEM DE CONCRETO VELHO COM CONCRETO NOVO E CHAPAS METÁLICAS AO CONCRETO. COLAGEM DE FIBROCIMENTO, MARMORE E AÇO. SIMILAR AO SIKADUR EPOXI DA SIKA. LATA DE 1kg, MARCA VEDACIT.	LATA	20	60,40	1.208,00
4	SELANTE DE ALTA ADERÊNCIA PARA CALHAS E RIFOS. SIMILAR AO SELACALHA DA VEDACIT. BISNAGA 300g, MARCA VEDACIT.	BISNAGA	10	20,40	204,00
5	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO. SIMILAR AO EXPANOCIT DA VEDACIT. LATA DE 500 ml, MARCA VEDACIT.	LATA	10	41,20	412,90
6	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BICOMPONENTE A BASE DE CIMENTO AREAS SELECIONADAS E RESINA ACRILICA ESPECIAL. ESPECIALMENTE INDICADO PARA ESTRUTURAS ELEMENTOS OU SUSPENSAS. SIMILAR AO SIKATOP FLEX. CAIXA DE 18 kg, MARCA VEDACIT.	CAIXA	10	186,46	1.864,60
7	REVESTIMENTO SEMI-FLEXÍVEL IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR BICOMPONENTE A BASE DE CIMENTO AREAS SELECIONADAS E RESINA ACRILICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA. COM EXCELENTE ADERÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. SIMILAR AO SIKATOP 100 BALDE DE 15 kg, MARCA VEDACIT.	BALDE	10	77,50	775,90
8	INTEGRAÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ENDURECEDORA DE SUPERFÍCIE A BASE D'ÁGUA. PRONTO PARA USO, TRANSPARENTE APÓS A SECAGEM E PROTETOR CONTRA O ABRASAMENTO DE MOFO E BICO. SIMILAR AO SIKA IMPER MUR. VASILHAME DE 1 LITRO, MARCA VEDACIT.	VASILHAME	5	46,30	231,50
9	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, MOLDADO NO LOCAL, MONOCOMPONENTE A BASE DE ELASTÔMERO SINTÉTICO E BETUMES EMULSIONADOS. PRONTO PARA USO. SIMILAR AO KOLIFLEX PRETO DA SIKA. BALDE DE 18 kg, MARCA VEDACIT.	BALDE	5	248,90	1.244,50

10	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL PARA MOLDAJEM NO LOCAL, MONOCOMPONENTE DE BASE ACRILICA APLICADA A FIO E PRONTO PARA O USO. SIMILAR AO KOLIFLEX BRANCO DA SIKA. BALDE DE 18 kg, MARCA VEDACIT.	BALDE	5	336,25	1.681,25
11	MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA A BASE DE ASFALTO POUCCONDENSADO, ESTRUTURADA COM POLIETILENO ALUMINIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, EXCELENTE IMPERMEABILIZAÇÃO, FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA. SIMILAR A SIKA MANTA POLIETILENO ALUMINIZADA. ROLO DE 1m x 10m, MARCA VEDACIT.	ROLO	6	268,43	2.080,58
12	TINTA A BASE DE ASFALTO DILUÍDO EM SOLVENTE MONOCOMPONENTE, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E PARA PROTEÇÃO DE ELEMENTOS METÁLICOS, SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO COMO PRIMER NAS IMPERMEABILIZAÇÕES COM MANTA ASFÁLTICA. BALDE DE 18 kg, MARCA VEDACIT.	BALDE	5	234,96	1.174,80
13	SELANTE ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE, QUE CURA A UNIDADE DO AR, BASEADO NA TECNOLOGIA DE POLÍMEROS TERMINADOS EM SILANO, SENDO DE USO ESPECIALMENTE PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO E CORTA-ÁGUA SOBRE SUBSTRATOS POROSOS E NÃO POROSOS. BISNAGA DE 300 ml, MARCA VEDACIT.	BISNAGA	8	55,65	445,20
GLOBAL ESTIMADO DO LOTE I =					12.880,74

LOTE IV					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD.	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
38	TINTA ACRILICA SEMBRILHO COR CRAFT BROWN SWB Nº 1080 MARCA SHERWIN WILLIAMS	LATA	10	540,00	5.400,00
37	TINTA ACRILICA SEMBRILHO COR BEIGE SAND SWB Nº 1080 MARCA SHERWIN WILLIAMS	LATA	05	430,00	2.150,00
36	TINTA ACRILICA SEMBRILHO COR OFF WHITE MARCA SHERWIN WILLIAMS	LATA	08	430,00	3.440,00
39	TINTA ACRILICA SEMBRILHO COR CRAFT BROWN SWB Nº 1080 MARCA SHERWIN WILLIAMS	GAUCHO	10	120,00	1.200,00
40	TINTA ACRILICA SEMBRILHO COR BEIGE SAND SWB Nº 1080 MARCA SHERWIN WILLIAMS	GAUCHO	10	115,00	1.150,00
41	TINTA ACRILICA SEMBRILHO COR OFF WHITE MARCA SHERWIN WILLIAMS	GAUCHO	10	115,00	1.150,00
GLOBAL ESTIMADO DO LOTE IV =					14.890,00

LOTE V					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD.	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
42	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA PIA, EM METAL CROMADO DE 1/2" COM BUCHA 1/2" E 22 cm, COM RESTRIÇÕES DE VAZÃO E GARANTIA DE 10 ANOS, MARCA PVC BRASIL	UNI	20	202,06	4.041,20
43	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PAREDE, EM METAL CROMADO DE 1/2" COM BUCHA 1/2" E 22 cm, COM RESTRIÇÕES DE VAZÃO E GARANTIA DE 10 ANOS, MARCA PVC BRASIL	UNI	10	217,00	2.170,00
44	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO, EM METAL CROMADO, 0-50, COM RESTRIÇÕES DE VAZÃO E GARANTIA DE 10 ANOS, MARCA PVC BRASIL	UNI	30	155,40	4.662,00
45	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL COM DERIVAÇÃO, MARCA PEVECON	UNI	20	192,63	3.852,60
46	CHUVEIRO PARA DUCHA HIGIÊNICA EM METAL, MARCA PEVECON	UNI	20	48,57	971,40
47	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa, MODELO MONTE CARLO DA DECA OU SIMILAR, NA COR BRANCA, MARCA LUZASTE	UNI	03	270,79	812,37
48	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa, MARCA VONDER	UNI	06	5,25	31,50
49	VALVULA PARA USO EM LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa, EM METAL CROMADO, MARCA PEVECON	UNI	03	23,08	69,24
50	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPADA, MODELO MONTE CARLO DA DECA OU SIMILAR, NA COR BRANCA, MARCA LUZASTE	UNI	10	507,70	5.077,00
51	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, MARCA VONDER	UNI	20	11,57	231,40
52	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIESTER NA COR BRANCA, COMPATÍVEL COM Bacia SANITARIA MONTE CARLO DA DECA OU SIMILAR, MARCA PLUMASA	UNI	30	121,95	3.658,50

53	VASO SANITÁRIO PARA USO COM VALVULA HIDRA, MODELO MONTE CARLO DA DECA OU SIMILAR, NA COR BRANCA, MARCA LUZASTE	UNI	05	238,96	1.194,75
GLOBAL ESTIMADO DO LOTE V =					26.775,73

Foro: Belém

Data da Assinatura: 03/05/2012.

Ordenador Responsável: Antonio Eduardo Barletta de Almeida

Endereço do Contratado: Travessa José Pio, nº. 545, Bairro do Umarizal - Belém/PA, CEP: 66050-240 FONE (91) 3204-2602

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número de Publicação: 374446

Nº. da Ata de Registro de Preços: 010/2012-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 020/2012-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TECNOCOAT DO BRASIL IND. E COM. DE TINTAS LTDA.

Objeto: Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2013.

Preços Registrados:

LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD.	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
14	TINTA ESMALTE ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGEM PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE METÁLICA A SER APLICADO DIRETO SOBRE A FERRUGEM, DISPENSANDO O USO DE FUNDO PREVO COM SECAGEM EM 1 HORA, NA COR CINZA, COMPATÍVEL COM AS TINTAS DA HAMERITE OU SIMILAR. GALÃO DE 2,4 LITROS. TECNOSINT FABRICANTE: TECNOCOAT DO BRASIL.	GAUCHO	25	65,00	1.625,00
15	TINTA ESMALTE ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGEM PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE METÁLICA A SER APLICADO DIRETO SOBRE A FERRUGEM, DISPENSANDO O USO DE FUNDO PREVO COM SECAGEM EM 1 HORA, NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM AS TINTAS DA HAMERITE OU SIMILAR. GALÃO DE 2,4 LITROS. TECNOSINT FABRICANTE: TECNOCOAT DO BRASIL.	GAUCHO	25	56,89	1.422,25
16	TINTA ESMALTE SINTÉTICO HAMERITE COR BRANCA TINTA ESMALTE ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGEM PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE METÁLICA A SER APLICADO DIRETO SOBRE A FERRUGEM, DISPENSANDO O USO DE FUNDO PREVO COM SECAGEM EM 1 HORA, NA COR BRANCA, COMPATÍVEL COM AS TINTAS DA HAMERITE OU SIMILAR. GALÃO DE 2,4 LITROS. TECNOSINT FABRICANTE: TECNOCOAT DO BRASIL.	GAUCHO	15	100,00	1.500,00
17	SOLVENTE ESPECÍFICO PARA DILUIÇÃO DE TINTA ESMALTE ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGEM PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE METÁLICA A SER APLICADO DIRETO SOBRE A FERRUGEM, DISPENSANDO O USO DE FUNDO PREVO COM SECAGEM EM 1 HORA, COMPATÍVEL COM O SOLVENTE DA HAMERITE OU SIMILAR. TECNOSOLV FABRICANTE: TECNOCOAT DO BRASIL.	LITRO	15	18,90	283,50
GLOBAL ESTIMADO DO LOTE II =					5.155,75

LOTE III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD.	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
18	TINTA A BASE DE ÁGUA E DA RESINA ACETATO DE POLIVINIL (PVA) FOSCO, PARA PINTURAS EM PAREDES DE ALVENARIA INTERNAS E EXTERNAS, COM ZERO ODORE, SECAGEM AO TOQUE EM 30 MINUTOS E SECAGEM FINAL EM 4 HORAS, RENDIMENTOS: LATÃO (18 LITROS) ATE 300m² POR DEMÃO, GALÃO (3,6 LITROS) ATE 60m² POR DEMÃO E O QUARTO (0,9 LITROS) ATE 15m² POR DEMÃO, NA COR BRANCA, NEVE, COMPATÍVEL COM AS TINTAS DA CORAL OU SIMILAR. LATÃO DE 18 LITROS, MARCA TECNOCORIL, FABRICANTE: TECNOCOAT DO BRASIL.	LATA	10	158,00	1.580,00
19	TINTA ACRILICA SEMBRILHO COM ZERO ODORE, SECAGEM AO TOQUE EM 30 MINUTOS E SECAGEM FINAL EM 4 HORAS, RENDIMENTOS: LATÃO (18 LITROS) DE 200 A 300m² POR DEMÃO, GALÃO (3,6 LITROS) DE 40 A 60m² POR DEMÃO E O QUARTO (0,9 LITROS) DE 5 A 15m² POR DEMÃO, NA COR BRANCA, NEVE, COMPATÍVEL COM AS TINTAS DA CORAL OU SIMILAR. LATÃO DE 18 LITROS, MARCA TECNOCORIL, FABRICANTE: TECNOCOAT DO BRASIL.	LATA	8	290,00	2.320,00



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br